

LEI Nº. 1.519/2017

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

Cria cargo de Enfermeiro(a) no âmbito da Administração Municipal para atender programas específicos da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de Enfermeiro(a) no quadro de cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nº VAGAS	CARGO	PADRAO	CARGA HORÁRIA
01	ENFERMEIRO(A)	15	30h/semanais

Art. 2º As características, atribuições e exigências dos cargos descritos no artigo 1º desta Lei são os constantes na lei 736/09.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente correrão a conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 02 de fevereiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

O presente projeto de lei busca autorização legislativa para a criação de 01 cargo de Enfermeiro (a) com a finalidade de aumentar o atendimento em saúde no âmbito do município.

Prevendo a abertura de mais postos de saúde no município torna – se necessário aumentar os recursos humanos com capacidade técnica para o atendimento em saúde.

A Enfermagem é uma profissão comprometida com a saúde do ser humano e da coletividade, atua na promoção, proteção, recuperação da saúde e na reabilitação das pessoas, respeitando preceitos éticos e legais, o profissional de Enfermagem participa como integrante da sociedade e das ações que visem satisfazer as necessidades de saúde da população, respeitando a vida, a dignidade e os direitos da pessoa humana.

Em anexo Impacto Orçamentário Financeiro.

A descrição do cargo esta na lei 736/09.

Isto posto contamos com a aprovação do presente projeto e na oportunidade reiteramos protestos de elevada estima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 20 de janeiro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal